



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Regime de Urgência

Aprovado em 21/10/2002

Presidente

Autógrafo

Lei nº 1970

de 24 de janeiro

de 2002.

Dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a delegar competência ao Secretário Municipal de Administração para, observadas as disposições legais e regulares aplicáveis, autorizar o gozo de licença à prêmio, conceder licença sem vencimentos, deferir licença médica, liberar diárias e conceder férias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 24 de janeiro de 2002.

Nilo Ricardo Carvalheira
Prefeito Municipal
Em Exercício